

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO n.º. 6.020 de 29 de novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO PELA LEI N.º 3.374, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA SOBRE MULTAS E JUROS INCIDENTES NO RECOLHIMENTO DO IPTU, DO ISSQN, DAS TAXAS, DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DÉBITOS DE OUTRAS NATUREZAS PARA PAGAMENTO À VISTA OU EM PARCELAS.

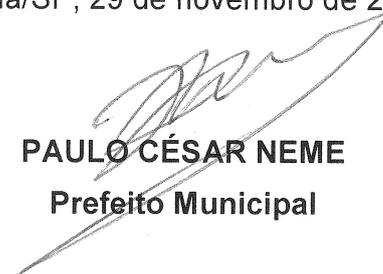
Paulo César Neme, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica prorrogado o prazo para concessão dos benefícios concedidos pela Lei da Anistia, em seu artigo 5º, com vencimento previsto para 30 de dezembro de 2010.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 29 de novembro de 2010.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

RESISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL